



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAU
CNPJ Nº 08.304.339/0001-93**

LEI ORDINÁRIA Nº 1.195, DE 08 DE AGOSTO DE 2017.

Institui no Município de Macau, a Comenda “Maria Elizabeth Bezerra Lemos” e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACAU, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 50, parágrafo único, da Lei Orgânica do Município de Macau, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída no município de Macau, a Comenda “Maria Elizabeth Bezerra Lemos” em homenagem às mulheres com projetos de reconhecido valor coletivo no âmbito social, Cultural, econômico, político e esportivo.

§ 1º O Prêmio deverá ser entregue, em sessão solene da Câmara Municipal de Macau, tendo a possibilidade ainda de ser uma ação conjunta com o Poder Executivo Municipal, no dia 08 (oito) de março de cada ano. Caso a referida data coincidir com finais de semana, a sessão será realizada no primeiro dia útil anterior.

§ 2º Na sessão solene, todas as mulheres agraciadas receberão placa alusiva aos relevantes serviços prestados por elas à comunidade, destacando sua área de atuação, conforme previsto no caput deste artigo, placa esta a ser confeccionada pela Câmara Municipal de Macau.

Art. 2º A Comenda “Maria Elizabeth Bezerra Lemos” será concedida anualmente, mediante Decreto Legislativo.

§ 1º Cada Vereador terá direito a indicar até 02 (duas) Comendas.

§ 2º A indicação deverá ser acompanhada de biografia da indicada e da descrição das atividades realizadas, detalhando as ações que justificam a concessão da Comenda.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE MACAU, Palácio “Afonso Solino”, em Macau, 08 de Agosto de 2017.

JAIRTON DE ARAÚJO MEDEIROS
Presidente

Matéria publicada no DIÁRIO OFICIAL DAS CÂMARAS
MUNICIPAIS DO ESTADO DO RN no dia 10 de Agosto de
2017. Edição 0191.

Diário da FECAM/RN, do dia 10 de Agosto de 2017 - Nº 0191.